

Guarujá, 06 de fevereiro de 2018 .

Of. Nº 002/2018

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Guarujá – Foro de Guarujá – 2ª Vara Cível
Rua Silvio Daige, 280 – Jd. Tejereba
Guarujá – SP
CEP 11.440-900

Att: Exmo. Dr. THOMAZ CORRÊA FARQUI – Juiz de Direito

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 1008789-25.2016.8.26.0223
Classe- Assunto: Procedimento comum – Protesto Indevido de
Título
Requerido: Cral Cobrança e Recuperação de Ativos Ltda e outro


A Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, entidade representante do empresariado da Ilha de Santo Amaro esta enviando em anexo a consulta do seguinte **CNPJ: Nº 07.817.169/0001-88 Cral Cobrança e Recuperação de Ativos Ltda** que temos em nosso sistema.

Informamos que o CNPJ nº 78.171.690/0018-80 que consta no ofício judicial está incorreto/inválido.

Colocando-me a inteira disposição, renovo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23


Associação Comercial e Empresarial de Guarujá.
Carmem Gomes
Gerente